



LEI Nº 3.005 / 2007

Institui em caráter oficial as Bibliotecas
Públicas do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, deliberou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vinculada à Fundação Macaé de Cultura a Biblioteca Municipal de Macaé, criada pelo Decreto nº 2, de 19 de abril de 1941, a qual passa a denominar-se oficialmente “Biblioteca Pública Municipal Dr. Télió Barreto”.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes bibliotecas:

I- “Biblioteca Pública Municipal Professora Henriqueta da Costa Marotti”, localizada em Glicério; e

II- “Biblioteca Pública Municipal Osmar Sardenberg”, localizada no Sana.

Parágrafo único. As bibliotecas referidas no *caput* ficam também vinculadas à Fundação Macaé de Cultura.

Art.3º A Administração Pública Municipal, gradativamente, deverá implantar bibliotecas públicas em todos os Distritos do Município de Macaé.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de dezembro de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	02072007
Trabalho Nº	0398
Data	07/12/07 pág. 10
	S VIDOR